**MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO DE**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE OBRAS, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DEMAIS CONTRATOS POR ESCOPO**

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

Esta minuta-padrão aplica-se às hipóteses de prorrogação de prazo de vigência de contratos de obras, de serviços de engenharia e demais contratos por escopo, assim definidos no art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

A despeito do disposto no art. 111, *caput,* que prevê que o prazo de vigência do contrato por escopo será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, **recomenda-se à Administração Pública que a prorrogação seja precedida de formalização de Termo Aditivo e de análise técnica, estabelecendo novos prazos de execução e de vigência,** mediante novo cronograma físico-financeiro, demonstração de manutenção das condições de habilitação e garantia, bem como a ratificação das obrigações anteriormente avençadas e, se for o caso, novas cláusulas e condições para conclusão do objeto, de forma a ensejar os controles interno, externo e social; tudo sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do parágrafo único do art. 111, bem como do exercício do direito potestativo previsto no inciso II, quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado.

O objetivo desta minuta-padrão é estabelecer uma referência única para adoção na Administração Pública Estadual.

Assim, as cláusulas propostas devem, em princípio, ser adotadas.

Em caso de necessidade de adequação ao caso concreto, a alteração pretendida deverá ser justificada nos autos e submetida ao órgão de assessoramento jurídico.

Os dispositivos desta minuta-padrão destacados em vermelho devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Edital e de Termo de Referência), para que não conflitem.

Alguns dispositivos receberam notas explicativas destacadas para orientação do agente ou setor responsável pela elaboração da minuta. Todas as notas deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Quando utilizada a expressão **OU** na minuta, em vermelho, deverá o agente ou setor responsável pela sua elaboração optar por uma das alternativas, excluindo as demais.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

**...... TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.........., CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE OBRA <OU> SERVIÇO DE ENGENHARIA <OU> OUTRO CONTRATO POR ESCOPO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE .......... OU FUNDAÇÃO <OU> AUTARQUIA...................................................... E ...................................................**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE ....... <OU> FUNDAÇÃO ...... <OU> AUTARQUIA *......****,* com sede na ....................................................., na cidade do ......................................, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº ................................, neste ato representada pelo(a) ......................... (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº ............, doravante denominado CONTRATANTE, e .............................., com sede na ............, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ............................, neste ato representada por ............ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa <**OU>** procuração apresentada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo nº ..............., que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº ..... de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº ......../........, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais ............ dias corridos, a partir de ............ (indicar o dia subsequente ao último dia do prazo original, mesmo que tenha sido ultrapassado) até ............, dando-se ao Contrato o prazo total de ............ dias **<OU>** meses **<OU>** anos.

1.1.1 O novo termo final de vigência previsto no item 1.1 foi definido considerando a (listar documentos do Contratado e dos órgãos técnicos usados para solicitar e fundamentar a prorrogação).

1.2 São anexos ao presente Termo Aditivo o orçamento atualizado (inserir documento), novo cronograma físico-financeiro (inserir documento), bem como a demonstração de manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO (inserir documentos) e a renovação da garantia, nos termos da cláusula segunda do presente aditivo.

1.3 O presente Termo Aditivo é celebrado sem prejuízo da apuração final de responsabilidades do CONTRATADO, mediante processo no ............, e de acordo com documentos técnicos atestados pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato, na forma dos artigos 18, §6º e 22, XVIII, Decreto estadual no 48.817/2023 (listar documentos da Comissão de Gestão e Fiscalização).

**NOTA EXPLICATIVA:**

Dentre os documentos que devem instruir o procedimento do presente termo aditivo, destacam-se: a solicitação de prorrogação enviada pela Contratada ou manifestação da Comissão de Gestão e Fiscalização, o parecer técnico da Comissão de Gestão e Fiscalização, o novo Cronograma Físico-Financeiro, a manifestação e a autorização da prorrogação assinadas pelas autoridades competentes para tanto, bem como demais documentos que se julgar imprescindíveis.

Na forma da cláusula 1.3., na análise de eventuais pedidos de prorrogação, deve ser avaliada, pela Comissão de Gestão e Fiscalização, na forma dos artigos 18, §6º e 22, XVIII, Decreto estadual no 48.817/2023, a existência de culpa da Contratada.

Assim, conforme dispõe o art. 111, parágrafo único, da Lei no 14.133/2021, quando a não conclusão do escopo decorrer de culpa do contratado, **independentemente da possibilidade de celebração do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo**, a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; e b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Caso a decisão da Administração seja pela segunda opção (alínea “b”), a prorrogação deve se dar pelo prazo necessário à ultimação dos atos administrativos prévios à extinção do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da celebração do presente aditivo.

2.2. A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na Cláusula ............ do Contrato.

2.3 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

2.4 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de ............, assim classificadas:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art94), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm#art8%C2%A72), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

5.2 A divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-